

METAS

As Metas aplicam-se às Corregedorias de todos os segmentos de Justiça, em conformidade com as competências especificadas nos regimentos internos dos respectivos Tribunais ou Conselhos. Sem prejuízo e para fins de acompanhamento das apurações disciplinares pela Corregedoria Nacional de Justiça, poderão ser solicitados dados de procedimentos disciplinares às Presidências dos tribunais, que serão informados por meio de formulário eletrônico próprio e não serão computados na aferição das Metas.

META 1 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano de 2024.

META 2 – Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nos Tribunais, que tenham sido distribuídos até 31/8/2023.

META 3 – Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição.

META 4 – Tramitar, exclusivamente por meio do PJeCor, todos os novos pedidos de providências, representações por excesso de prazo, procedimentos e processos administrativos de natureza disciplinar e correicional contra magistrados de primeiro e segundo grau e delegatários, bem como os recursos contra decisões correicionais monocráticas, viabilizando a tramitação por meio do mesmo sistema dos procedimentos em curso nos órgãos ou nas presidências dos tribunais, na forma do Provimento n. 130/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça .